

Art. 2º O prazo para a vedação disposta na alínea “b”, do art. 10, da Resolução Administrativa nº 10/2021, será de 02 (dois) semestres posteriores ao do descumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/01/2023, com vigência até 30/06/2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2022

José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 923/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/93, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 67 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor WLADIMIR MAIA FURTADO, matrícula nº 1419-5, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo especificado:

CONTRATO Nº 31/2022

PROCESSO Nº 32582/2022-5

CONTRATADA: HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.797.924/0002-36.

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de suporte técnico para manutenção de *hardware*, com atualização de *firmware*, incluindo o fornecimento de peças, da marca Hewlett-Packard – HP, de acordo com as especificações de serviços relacionadas no item 4 do Termo de Referência constante no Processo Administrativo nº 28455/2022-0.

Art. 2º Em caso de ausência do servidor designado por quaisquer motivos, responderá pela gestão do referido instrumento o seu substituto legal, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência do Contrato acima especificado, e/ou da respectiva garantia contratual, quando couber.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2022.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **